



Editoração Casa Civil

CEARÁ

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 17 de março de 2023 | SÉRIE 3 | ANO XV Nº053 | Caderno 1/2 | Preço: R\$ 21,97

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº35.356 de 17 de março de 2023.

ABRE AOS ÓRGÃOS E ENTIDADES CRÉDITO SUPLEMENTAR DE R\$ 46.393.824,44 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSIGNADAS AO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das suas atribuições que lhe confere o inciso IV, do art. 88, da Constituição Estadual, combinado com os incisos I, II e III do § 1º, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, do art. 5º da Lei Estadual nº 18.275, de 22 de dezembro de 2022 – LOA 2023, do art. 42 da Lei Estadual nº 18.159, de 15 de julho de 2022 – LDO 2023. CONSIDERANDO a necessidade de complementar dotações orçamentárias da FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO – FUNCAP, para apoiar à inovação na esfera pública do Estado – Programa Cientista Chefe. CONSIDERANDO a necessidade de complementar dotações orçamentárias da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, para atender as despesas com passagem aérea, diárias, bolsas de trabalho, auxílio financeiro a estudantes, aquisição de material de consumo e prestação de serviços de terceiros - pessoa jurídica, em conformidade com o plano de trabalho dos convênios com órgãos federais PROAP/CAPEF/FUNECE. CONSIDERANDO a necessidade de complementar dotações orçamentárias do FUNDO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ – FSPDS, para atender a demanda do contrato de locação de módulos habitacionais e aquisição de equipamentos. CONSIDERANDO a necessidade de realocar e complementar dotações orçamentárias do FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – FUNDES, entre projetos e atividades, para atender aquisição de medicamentos no âmbito da PPI – Programação Pactuada Integrada, com recursos provenientes de repasse Fundo a Fundo e despesas com manutenção de equipamentos hospitalares. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO – SAP, entre projetos e atividades, para atender despesas com manutenção dos serviços das unidades prisionais. CONSIDERANDO a necessidade de complementar dotações orçamentárias da SECRETARIA DAS CIDADES – SCIDADES, para implantar rede de distribuição de água e retomada da construção das unidades residenciais. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL – SPS, entre projetos e atividades, para manutenção nos centros comunitários, acolher programas: famílias, desafios e inclusão social, arte e educação, Ceará espaço de vida e para apoiar a casa da mulher brasileira. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA – PGJ, entre projetos e atividades, para atender contratação de empresa organizadora da 7ª conferência Latino-americana da International Association of Prosecutors. DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto o crédito suplementar demanda do Fundo de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará – FSPDS, do Fundo Estadual de Saúde – FUNDES, da Procuradoria Geral de Justiça – PGJ, da Secretaria da Administração Penitenciária e Ressociação – SAP, da Fundação Universidade Estadual do Ceará – FUNECE, da Fundação Cearense de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FUNCAP, da Secretaria das Cidades – SCIDADES e da Secretaria da Proteção Social – SPS, no valor total R\$ 46.393.824,44 (QUARENTA E SEIS MILHÕES, TREZENTOS E NOVENTA E TRÊS MIL, OITOCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS), para reforço de dotações orçamentárias consignadas ao vigente orçamento, conforme os anexos I e II.

R\$ 100

| Órgão | Sigla | Origem | Aplicação |
|---|--------|----------------------|----------------------|
| 10200006 - FUNDO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ | FSPDS | 0,00 | 10.800.000,00 |
| 15000000 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA | PGJ | 500.000,00 | 500.000,00 |
| 18000000 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA | SAP | 10.000.000,00 | 10.000.000,00 |
| 24200004 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE | FUNDES | 2.500.000,00 | 9.102.129,20 |
| 31200001 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ | UECE | 0,00 | 3.000.000,00 |
| 31200005 - FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO | FUNCAP | 0,00 | 1.575.551,86 |
| 43000000 - SECRETARIA DAS CIDADES | CIDADE | 0,00 | 10.675.067,38 |
| 47000000 - SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL | SPS | 741.076,00 | 741.076,00 |
| Recursos não Vinculados de Impostos - Superávit - (F. 2.500.9100000) | | 10.675.067,38 | |
| Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Segurança Pública - FSP - Superávit - (F. 2713.920000) (FSPDS) | | 10.800.000,00 | |
| Convênio com Órgãos Federais - Superávit - (F. 2.570.2200082) (UECE) | | 1.500.000,00 | |
| Convênio com Órgãos Municipais - Superávit - (F. 2.572.2200086) (UECE) | | 1.500.000,00 | |
| Convênio com Órgãos Privados - Superávit - (F. 2.703.2200088) (FUNCAP) | | 1.575.551,86 | |
| Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes dos Governos Municipais (F. 1.622.9200000) | | 6.602.129,20 | |
| Total | | 46.393.824,44 | 46.393.824,44 |

Art. 2º – Os recursos necessários à execução deste decreto decorrem de anulações orçamentárias, conforme os anexos III e IV, do excesso de arrecadação e do superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de março de 2023.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR

Auler Gomes de Sousa

SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, EM SUBSTITUIÇÃO

ANEXO DO DECRETO Nº35.356 DE 17 DE MARÇO DE 2023

TOTAL SUPLEMENTADO R\$ 46.393.824,44

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO DIRETAS

| ÓRGÃO/ UO/ PROGRAMA DE TRABALHO | REGIÃO | GRUPO DE DESPESA | FONTE - DETA FONTE | TIPO | VALOR |
|--|--------|------------------|--------------------|------|------------|
| 15000000 - PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA | | | | | 500.000,00 |
| 15100001 - PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA | | | | | 500.000,00 |



| | |
|---|---|
| Governador ELMANO DE FREITAS DA COSTA | Secretaria da Infraestrutura ANTÔNIO NEI DE SOUSA |
| Vice-Governadora JADE AFONSO ROMERO | Secretaria da Igualdade Racial MARIA ZELMA DE ARAÚJO MADEIRA |
| Casa Civil MAXIMILIANO CESAR PEDROSA QUINTINO DE MEDEIROS | Secretaria da Juventude ADELITTA MONTEIRO NUNES |
| Procuradoria Geral do Estado RAFAEL MACHADO MORAES | Secretaria do Meio Ambiente e Mudança do Clima VILMA MARIA FREIRE DOS ANJOS |
| Controladoria e Ouvidoria-Geral do Estado ALOISIO BARBOSA DE CARVALHO NETO | Secretaria das Mulheres JADE AFONSO ROMERO |
| Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO | Secretaria da Pesca e Aquicultura ORIEL GUIMARÃES NUNES FILHO |
| Secretaria da Articulação Política WALDEMIR CATANHO DE SENA JÚNIOR | Secretaria do Planejamento e Gestão SANDRA MARIA OLÍMPIO MACHADO |
| Secretaria das Cidades JOSÉ JÁCOME CARNEIRO ALBUQUERQUE | Secretaria dos Povos Indígenas JULIANA ALVES |
| Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior SANDRA MARIA NUNES MONTEIRO | Secretaria da Proteção Social ONÉLIA MARIA MOREIRA LEITE DE SANTANA |
| Secretaria da Cultura LUISA CELA DE ARRUDA COELHO | Secretaria dos Recursos Hídricos MARCOS ROBÉRIO RIBEIRO MONTEIRO |
| Secretaria do Desenvolvimento Agrário MOISÉS BRAZ RICARDO | Secretaria das Relações Internacionais ROSEANE OLIVEIRA DE MEDEIROS |
| Secretaria do Desenvolvimento Econômico JOÃO SALMITO FILHO | Secretaria da Saúde TÂNIA MARA SILVA COELHO |
| Secretaria da Diversidade MITCHELLE BENEVIDES MEIRA | Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social SAMUEL ELANIO DE OLIVEIRA JUNIOR |
| Secretaria dos Direitos Humanos MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO | Secretaria do Trabalho VLADYSON DA SILVA VIANA |
| Secretaria da Educação ELIANA NUNES ESTRELA | Secretaria do Turismo YRWANA ALBUQUERQUE GUERRA |
| Secretaria do Esporte ROGÉRIO NOGUEIRA PINHEIRO | Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário RODRIGO BONA CARNEIRO |
| Secretaria da Fazenda FABRIZIO GOMES SANTOS | |



| ORGÃO/ UO/ PROGRAMA DE TRABALHO | REGIÃO | GRUPO DE DESPESA | FONTE - DETA FONTE | TIPO | VALOR |
|--|------------------------|---------------------------|--------------------|------|----------------------|
| 03.091.515 - TUTELA DOS INTERESSES SOCIAIS E INDIVIDUAIS INDISPONÍVEIS. 20317 - Promoção e Apoio a Eventos de Interesse do Ministério Público. | | | | | 500.000,00 |
| 18000000 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA | 15 - ESTADO DO CEARÁ | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 500 - 5.00.100000 | 0 | 500.000,00 |
| 18100004 - COORDENADORIA DO SISTEMA PENAL | | | | | 10.000.000,00 |
| 06.122.514 - GESTÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO. 20395 - Manutenção dos Serviços nas Unidades Prisionais, Hospitais, Casas de Albergados. | 15 - ESTADO DO CEARÁ | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 500 - 5.00.100000 | 0 | 10.000.000,00 |
| 43000000 - SECRETARIA DAS CIDADES | | | | | 10.675.067,38 |
| 43100001 - SECRETARIA DAS CIDADES | | | | | 10.675.067,38 |
| 16.482.111 - HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA. 18383 - Ampliação da Oferta de Moradia de Interesse Social na Área Urbana no Âmbito de Programas Federais. | 15 - ESTADO DO CEARÁ | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 500 - 5.00.100000 | 0 | 9.561.507,81 |
| 17.511.622 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO MEIO RURAL. 15412 - Implantação de Sistemas de Abastecimento de Água no Meio Rural. | 10 - SERTÃO DE CANINDÉ | INVESTIMENTOS | 500 - 5.00.100000 | 0 | 1.113.559,57 |
| 47000000 - SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS | | | | | 741.076,00 |
| 47100009 - COORDENADORIA ESPECIAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES | | | | | 150.000,00 |
| 14.422.131 - PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER. 21002 - Manutenção da Casa da Mulher Brasileira. | 03 - GRANDE FORTALEZA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 500 - 5.00.100000 | 0 | 150.000,00 |
| 47100013 - COORDENADORIA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E SAN | | | | | 591.076,00 |
| 08.243.123 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA. 10946 - Atendimento a Crianças, Adolescentes e Jovens em 7 Polos de Convivência (ABCs e Circo Escolas). | 03 - GRANDE FORTALEZA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 761 - 7.61.100000 | 0 | 240.000,00 |
| 08.244.123 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA. 10947 - Atendimento às Famílias em Situação de Vulnerabilidade nos 4 Centros Comunitários. | 03 - GRANDE FORTALEZA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 761 - 7.61.100000 | 0 | 351.076,00 |
| TOTAL DO ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO DIRETAS | | | | | 21.916.143,38 |

ANEXO DO DECRETO Nº35.336 DE 17 DE MARÇO DE 2023
ANEXO II - SUPLEMENTAÇÃO DAS INDIRETAS

| ORGÃO/ UO/ PROGRAMA DE TRABALHO | REGIÃO | GRUPO DE DESPESA | FONTE - DETA FONTE | TIPO | VALOR |
|--|-----------------------|---------------------------|--------------------|------|---------------|
| 10200006 - FUNDO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ | | | | | 10.800.000,00 |
| 10200016 - UNIDADE DE COORDENAÇÃO GERAL DO FSPDS | | | | | 10.800.000,00 |
| 06.122.521 - SEGURANÇA PÚBLICA INTEGRADA COM A SOCIEDADE. | | | | | 1.000.000,00 |
| 20339 - Funcionamento Integrado da Atividade Fim da SSPDS - FSPDS. | | | | | |
| | 03 - GRANDE FORTALEZA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 713 - 7.13.200000 | 1 | 1.000.000,00 |
| 06.126.521 - SEGURANÇA PÚBLICA INTEGRADA COM A SOCIEDADE. | | | | | 4.800.000,00 |
| 15398 - Estruturação da Área de TI das Unidades Prestadoras de Serviços de Segurança Pública. | | | | | |
| | 03 - GRANDE FORTALEZA | INVESTIMENTOS | 713 - 7.13.200000 | 1 | 4.800.000,00 |
| 06.181.521 - SEGURANÇA PÚBLICA INTEGRADA COM A SOCIEDADE. | | | | | 5.000.000,00 |
| 15397 - Estruturação das Unidades Prestadoras de Serviços de Segurança Pública. | | | | | |
| | 03 - GRANDE FORTALEZA | INVESTIMENTOS | 713 - 7.13.200000 | 1 | 5.000.000,00 |
| 24200004 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE | | | | | 9.102.129,20 |
| 24200014 - SECRETARIA EXECUTIVA - SEXEC | | | | | 2.000.000,00 |
| 10.302.633 - GESTÃO E GOVERNANÇA DO SISTEMA DE SAÚDE COM TRANSPARÊNCIA E INTEGRIDADE. | | | | | 2.000.000,00 |
| 10342 - Administração do Programa e Fortalecimento (PROEXMAES II - Comp. III). | | | | | |
| | 03 - GRANDE FORTALEZA | INVESTIMENTOS | 634 - 6.34.220059 | 1 | 2.000.000,00 |
| 24200184 - HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA - HGF | | | | | 998.099,33 |
| 10.302.631 - ATENÇÃO À SAÚDE PERTO DO CIDADÃO. | | | | | 998.099,33 |
| 20077 - Promoção dos Serviços em Unidades Hospitalares sob Gestão Estadual. | | | | | |
| | 03 - GRANDE FORTALEZA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 622 - 6.22.200000 | 1 | 998.099,33 |
| 24200194 - HOSPITAL GERAL CÉSAR CALS DE OLIVEIRA - HGCCO | | | | | 140.864,30 |
| 10.302.631 - ATENÇÃO À SAÚDE PERTO DO CIDADÃO. | | | | | 140.864,30 |
| 20077 - Promoção dos Serviços em Unidades Hospitalares sob Gestão Estadual. | | | | | |
| | 03 - GRANDE FORTALEZA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 622 - 6.22.200000 | 1 | 140.864,30 |
| 24200204 - HOSPITAL INFANTIL ALBERT SABIN - HIAS | | | | | 100.940,85 |
| 10.302.631 - ATENÇÃO À SAÚDE PERTO DO CIDADÃO. | | | | | 100.940,85 |
| 20077 - Promoção dos Serviços em Unidades Hospitalares sob Gestão Estadual. | | | | | |
| | 03 - GRANDE FORTALEZA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 622 - 6.22.200000 | 1 | 100.940,85 |
| 24200214 - HOSPITAL DR. CARLOS ALBERTO DE STUDART GOMES - HM | | | | | 111.668,70 |
| 10.302.631 - ATENÇÃO À SAÚDE PERTO DO CIDADÃO. | | | | | 111.668,70 |
| 20077 - Promoção dos Serviços em Unidades Hospitalares sob Gestão Estadual. | | | | | |
| | 03 - GRANDE FORTALEZA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 622 - 6.22.200000 | 1 | 111.668,70 |
| 24200314 - CENTRAL DE LABORATÓRIOS DE SAÚDE PÚBLICA - LACEN | | | | | 465.040,60 |
| 10.305.632 - PREVENÇÃO DE DOENÇAS E PROMOÇÃO DA SAÚDE DO CIDADÃO. | | | | | 465.040,60 |
| 21066 - Promoção dos Serviços da Rede de Laboratórios de Saúde Pública. | | | | | |
| | 15 - ESTADO DO CEARÁ | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 622 - 6.22.200000 | 1 | 465.040,60 |
| 24200364 - INSTITUTO DE PREVENÇÃO DO CÂNCER DO CEARÁ - IPC | | | | | 27.855,00 |
| 10.302.631 - ATENÇÃO À SAÚDE PERTO DO CIDADÃO. | | | | | 27.855,00 |
| 20071 - Promoção dos Serviços em Unidades Ambulatoriais sob Gestão Estadual. | | | | | |
| | 03 - GRANDE FORTALEZA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 622 - 6.22.200000 | 1 | 27.855,00 |
| 24200424 - CENTROS DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO CEARÁ - HEMOCO | | | | | 107.091,42 |
| 10.302.631 - ATENÇÃO À SAÚDE PERTO DO CIDADÃO. | | | | | 107.091,42 |
| 20094 - Promoção dos Serviços da Hemorrede. | | | | | |
| | 15 - ESTADO DO CEARÁ | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 622 - 6.22.200000 | 1 | 107.091,42 |
| 24200744 - COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - COASF | | | | | 4.650.569,00 |
| 10.303.631 - ATENÇÃO À SAÚDE PERTO DO CIDADÃO. | | | | | 1.573.146,75 |
| 20170 - Aquisição de Medicamentos Complementares da Assistência Farmacêutica Básica. | | | | | |
| | 15 - ESTADO DO CEARÁ | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 622 - 6.22.200000 | 1 | 1.573.146,75 |
| 10.303.631 - ATENÇÃO À SAÚDE PERTO DO CIDADÃO. | | | | | 3.077.422,25 |
| 20171 - Aquisição de Medicamentos da Assistência Farmacêutica Básica. | | | | | |
| | 15 - ESTADO DO CEARÁ | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 622 - 6.22.200000 | 1 | 3.077.422,25 |
| 24200904 - COORDENADORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE - COASA | | | | | 500.000,00 |
| 10.631.631 - ATENÇÃO À SAÚDE PERTO DO CIDADÃO. | | | | | 500.000,00 |
| 21366 - Implementação de Ações de Alimentação e Nutrição. | | | | | |
| | 03 - GRANDE FORTALEZA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 600 - 6.00.200000 | 1 | 500.000,00 |
| 31200001 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ | | | | | 3.000.000,00 |
| 31200001 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ | | | | | 3.000.000,00 |
| 12.364.451 - DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA EDUCAÇÃO SUPERIOR. | | | | | 670.000,00 |
| 10761 - Ampliação e Modernização da Infraestrutura Física, Tecnológica e de Equipamentos de Ensino e Pesquisa da FUNECE. | | | | | |
| | 03 - GRANDE FORTALEZA | INVESTIMENTOS | 570 - 5.70.200082 | 1 | 390.000,00 |
| | | INVESTIMENTOS | 572 - 5.72.200086 | 1 | 280.000,00 |
| 12.364.451 - DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA EDUCAÇÃO SUPERIOR. | | | | | 1.530.000,00 |
| 15378 - Apoio ao Ensino de Graduação, nos Cursos à Distância vinculados a Universidade Aberta do Brasil - UAB | | | | | |
| | 03 - GRANDE FORTALEZA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 570 - 5.70.200082 | 1 | 810.000,00 |
| | | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 572 - 5.72.200086 | 1 | 720.000,00 |
| 12.364.451 - DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA EDUCAÇÃO SUPERIOR. | | | | | 800.000,00 |
| 20379 - Apoio e Expansão das Ações Finalísticas da UECE, voltadas para o Ensino, Pesquisa e Extensão Universitária. | | | | | |
| | 03 - GRANDE FORTALEZA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 570 - 5.70.200082 | 1 | 299.000,00 |
| | | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 570 - 5.70.200082 | 1 | 1.000,00 |
| | | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 572 - 5.72.200086 | 1 | 500.000,00 |
| 31200005 - FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO | | | | | 1.575.551,86 |
| 31200005 - FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO | | | | | 1.575.551,86 |
| 19.571.411 - CEARÁ CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO. | | | | | 1.575.551,86 |
| 11100 - Apoio à Inovação na Esfera Pública do Estado - Programa Cientista Chefê. | | | | | |
| | 15 - ESTADO DO CEARÁ | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 703 - 7.03.200088 | 7 | 1.575.551,86 |

TOTAL DO ANEXO II - SUPLEMENTAÇÃO DAS INDIRETAS

24.477.681,06



ANEXO DO DECRETO Nº35.356 DE 17 DE MARÇO DE 2023
ANEXO III - ANULAÇÃO DIRETAS

| ORGÃO/ UO/ PROGRAMA DE TRABALHO | REGIÃO | GRUPO DE DESPESA | FONTE - DETA FONTE | TIPO | VALOR |
|---|-----------------------|---------------------------|--------------------|------|----------------------|
| 15000000 - PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA | | | | | 500.000,00 |
| 15100001 - PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA | | | | | 500.000,00 |
| 03.122.211 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ. | | | | | 500.000,00 |
| 20503 - Manutenção dos Serviços Administrativos - PGJ. | 15 - ESTADO DO CEARÁ | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 500 - 5.00.100000 | 0 | 500.000,00 |
| 18000000 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA | | | | | 10.000.000,00 |
| 18100004 - COORDENADORIA DO SISTEMA PENAL | | | | | 10.000.000,00 |
| 06.122.514 - GESTÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO. | | | | | 10.000.000,00 |
| 20395 - Manutenção dos Serviços nas Unidades Prisionais, Hospitais, Casas de Albergados. | 03 - GRANDE FORTALEZA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 500 - 5.00.100000 | 0 | 10.000.000,00 |
| 47000000 - SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS | | | | | 741.076,00 |
| 47100009 - COORDENADORIA ESPECIAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES | | | | | 150.000,00 |
| 14.422.131 - PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER. | | | | | 150.000,00 |
| 21002 - Manutenção da Casa da Mulher Brasileira. | 03 - GRANDE FORTALEZA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 500 - 5.00.100000 | 0 | 150.000,00 |
| 47100010 - COORDENADORIA ESPECIAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS | | | | | 591.076,00 |
| 14.301.132 - PROMOÇÃO DA INCLUSÃO SOCIAL NO ÂMBITO DA POLÍTICA SOBRE DROGAS. | | | | | 591.076,00 |
| 10916 - Apoio à Realização de Capacitações e Eventos de Prevenção ao uso de Álcool e outras Drogas. | 03 - GRANDE FORTALEZA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 761 - 7.61.100000 | 0 | 591.076,00 |
| TOTAL DO ANEXO III - ANULAÇÃO DIRETAS | | | | | 11.241.076,00 |

ANEXO DO DECRETO Nº35.356 DE 17 DE MARÇO DE 2023
ANEXO IV - ANULAÇÃO DAS INDIRETAS

| ORGÃO/ UO/ PROGRAMA DE TRABALHO | REGIÃO | GRUPO DE DESPESA | FONTE - DETA FONTE | TIPO | VALOR |
|---|-----------------------|---------------------------|--------------------|------|---------------------|
| 24200004 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE | | | | | 2.500.000,00 |
| 24200014 - SECRETARIA EXECUTIVA - SEXEC | | | | | 2.000.000,00 |
| 10.302.631 - ATENÇÃO À SAÚDE PERTO DO CIDADÃO. | | | | | 1.000.000,00 |
| 10237 - Preparação das Unidades Ambulatoriais para Gestão da Qualidade (PROEXMAES II - Comp. I). | 03 - GRANDE FORTALEZA | INVESTIMENTOS | 634 - 6.34.220059 | 1 | 1.000.000,00 |
| 10.302.633 - GESTÃO E GOVERNANÇA DO SISTEMA DE SAÚDE COM TRANSPARÊNCIA E INTEGRIDADE. | | | | | 600.000,00 |
| 10238 - Adequação Física para as Macrorregionais (PROEXMAES II - Comp. I). | 11 - SERTÃO DE SOBRAL | INVESTIMENTOS | 634 - 6.34.220059 | 1 | 600.000,00 |
| 10.302.633 - GESTÃO E GOVERNANÇA DO SISTEMA DE SAÚDE COM TRANSPARÊNCIA E INTEGRIDADE. | | | | | 400.000,00 |
| 10246 - Avaliação do Programa (PROEXMAES II - Comp. III). | 03 - GRANDE FORTALEZA | INVESTIMENTOS | 634 - 6.34.220059 | 1 | 400.000,00 |
| 24200904 - COORDENADORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE - COASA | | | | | 500.000,00 |
| 10.301.631 - ATENÇÃO À SAÚDE PERTO DO CIDADÃO. | | | | | 500.000,00 |
| 21363 - Apoio às Ações de Implementação, Qualificação e Fortalecimento da Rede de Atenção à Saúde do Estado | 03 - GRANDE FORTALEZA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 600 - 6.00.200000 | 1 | 500.000,00 |
| TOTAL DO ANEXO IV - ANULAÇÃO DAS INDIRETAS | | | | | 2.500.000,00 |

*** **

DECRETO Nº35.357, de 17 de março de 2023.

ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO ESTADUAL Nº35.067, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022, QUE DISPÕE SOBRE A FASE EXTERNA DA LICITAÇÃO À LUZ DA LEI Nº14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, incisos IV e VI, da Constituição Estadual, CONSIDERANDO a necessidade de proceder a ajustes de dispositivos do Decreto nº 35.067, de 21 de dezembro de 2022, DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 35.067, de 21 de dezembro de 2022, passa a vigorar com os seguintes acréscimos e alterações:

“Art. 3º ...

Parágrafo único. Aplica-se este Regulamento às empresas públicas, às sociedades de economia mista e a suas subsidiárias, quando adotarem a modalidade licitatória pregão.

...

Art. 8º ...

§ 2º Na hipótese de que trata o art. 4º, além do disposto no caput, poderão ser utilizados sistemas próprios ou outros sistemas disponíveis no mercado, desde que estejam integrados à Plataforma do Governo Federal, nos termos da legislação vigente.

...

Art. 15 ...

...

V- Comissão de Contratação e Agente de Contratação, respectivamente:

a) conjunto de agentes públicos, preferencialmente de servidores efetivos e militares, ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, designados pelo ato do Governador do Estado, ou por ato de autoridade por ele delegada, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

b) agente público designado pelo ato do Governador do Estado, ou por ato de autoridade por ele delegada, preferencialmente entre servidores públicos efetivos e militares dos quadros dos órgãos da Administração Direta do Poder Executivo e servidores e empregados de suas autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares.

....

Art. 46...

§1º ...

§2º ...

§3º No certame para aquisição de bens de natureza divisível, o instrumento convocatório deverá estabelecer que, na hipótese de uma mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas ocorrerá pelo menor preço. A recusa da empresa em fornecer as cotas pelo menor preço unitário no sistema, implicará em sua desclassificação, em ambas as cotas, sem prejuízo de aplicação de multa prevista no instrumento convocatório.

Art. 49. O edital de licitação deverá estabelecer prazo de, no mínimo, 2 (duas) horas, e no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do agente de contratação ou da comissão de contratação, para envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado.

Art. 63 ...

§1º O critério de julgamento será utilizado exclusivamente para a celebração de contrato de eficiência e será adotado:

I - na modalidade concorrência; ou

II - na fase competitiva da modalidade diálogo competitivo, quando o critério de que trata o caput for entendido como o que melhor se adequa à solução identificada na fase de diálogo.

Art. 72. A exigência de experiência técnica do licitante deverá ser feita em itens que têm relevância ou valor significativo em relação ao total da obra.

...

Art. 114. Nas contratações para a construção de obras públicas, assim como para a prestação de serviços, deverão reservar conforme regulamento próprio, o percentual mínimo de 3% (três por cento) e no máximo de 10% (dez por cento) das vagas necessárias à execução do contrato, sendo o



mínimo de 2% (dois por cento) para presos sujeitos ao regime semiaberto, aberto, em livramento condicional e egressos do Sistema Prisional do Estado do Ceará, bem como para trabalhadores e trabalhadoras retirados de situação análoga à de escravo, mulheres vítimas de violência doméstica em situação de vulnerabilidade social, e o mínimo de 1% (um por cento) para os jovens do sistema socioeducativo, além do percentual previsto no Decreto Federal nº 9.579, de 22 de novembro de 2018.

Art. 117. Os processos licitatórios e contratações autuados e que forem instruídos até 31 de março de 2023, com a opção expressa nos fundamentos das Leis nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos artigos 1º a 47-A da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, inclusive os derivados do sistema de registro de preços, serão por elas regidas, desde que as respectivas publicações ocorram até 1º de abril de 2024.

§ 1º A opção por licitar com fundamento na legislação a que se refere o caput deverá constar expressamente na fase preparatória da contratação e ser autorizada pela autoridade competente até o dia 31 de março de 2023.

§ 2º Os contratos ou instrumentos equivalentes e as atas de registro de preços firmados em decorrência da aplicação do disposto no caput persistirão regidos pela norma que fundamentou a respectiva contratação, ao longo de suas vigências."

Art. 2º Este Regulamento entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 31 de março de 2023, convalidando-se atos, no que necessário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 17 de março de 2023.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 88, inciso I, da Constituição do Estado do Ceará, e em conformidade com a Lei Estadual nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018, RESOLVE NOMEAR JEAN MARÇAL LIMA CUNHA, para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, integrante da estrutura organizacional da Superintendência do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo, a partir de 01 de março de 2023. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de março de 2023.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

GOVERNADORIA

CASA CIVIL

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto Nº 33.417, de 30 de Dezembro de 2019 e publicado no Diário Oficial do Estado em 30 de Dezembro de 2019, RESOLVE NOMEAR, MATHEUS OLIVEIRA COUTINHO, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Assessor Especial I, símbolo GAS-1 integrante da Estrutura Organizacional CASA CIVIL, a partir da data da publicação. CASA CIVIL, Fortaleza, 17 de março de 2023.

Maximiliano Cesar Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETARIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** **

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto Nº 33.417, de 30 de Dezembro de 2019 e publicado no Diário Oficial do Estado em 30 de Dezembro de 2019, RESOLVE NOMEAR, MIGUEL BRAZ MOREIRA, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Assessor Especial I, símbolo GAS-1 integrante da Estrutura Organizacional CASA CIVIL, a partir da data da publicação. CASA CIVIL, Fortaleza, 17 de março de 2023.

Maximiliano Cesar Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETARIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** **

PORTARIA CC Nº144/2023 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR o Senhor EDSON IBIAPINA SOARES FILHO, matrícula nº 300.011-5-X e o Senhor JEAN EDSON DA SILVA CARNEIRO, matrícula nº 300.011-6-8, como, respectivamente, Gestor e Fiscal dos contratos constantes no anexo I, a partir de 09 de fevereiro de 2023. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 16 de março de 2023.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO I

| Nº CONTRATO/ | EMPRESA |
|--------------|---|
| 168/2018 | EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARA- ETICE |
| 006/2018 | MG COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI - ME |
| 04/2021 | PHOCUS SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA ME |
| 119/2021 | EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARA- ETICE |
| 038/2022 | EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARA- ETICE |
| 044/2022 | LUIZ FONSECA DE QUEIROZ |
| 072/2022 | E. C. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA |
| 079/2022 | M V DA SILVA INFORMATICA |
| 097/2022 | MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA |
| 124/2022 | IPQ TECNOLOGIA LTDA |
| 134/2022 | DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA |
| 135/2022 | TORINO INFORMATICA LTDA |

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, RESOLVE NOMEAR, nos termos do Parágrafo único do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º combinado com o inciso III do art. 17 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o Decreto nº 30.439 de 11 de fevereiro de 2011 e publicado no Diário Oficial do Estado em 14 de fevereiro de 2011, DANIEL QUINTAS DOS SANTOS COLARES, Procurador do Estado, matrícula 062571-1-9, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Procurador-chefe da Procuradoria de Processo Administrativo-Disciplinar, símbolo DNS-2, integrante da estrutura organizacional da Procuradoria-Geral do Estado, em SUBSTITUIÇÃO ao titular Daniel Feitosa de Menezes, em virtude de férias, no período de 15 (quinze dias) a partir de 20 de março de 2023. PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 9 de março de 2023.

Rafael Machado Moraes
PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registre-se e publique-se.

*** **

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO ATÉ DATA POSTERIOR CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20220020 IG Nº1211355000

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o adiamento até data posterior da Licitação Pública Nacional LPN Nº20220020/CIDADES de interesse da Secretaria das Cidades - Contrato de Empréstimo Nº 28320 - Cooperação Financeira Alemã com Brasil, cujo o objeto é a EXECUÇÃO DAS OBRAS DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO COMPLEXO CAMILOS (LOCALIDADE DE CAMILOS, SÃO JOÃO E SÍTIO DAS ALMAS), NO MUNICÍPIO DE MERUOCA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS. JUSTIFICATIVA: Necessidade de ajustes no edital. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 15 de março de 2023.

Maria Betânia Saboia Costa
VICE-PRESIDENTE DA CCC

*** **

